

LEI Nº 3.205, de 21 de fevereiro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Denominar-se-á **AVENIDA JOSÉ EDWARDS SANTIAGO** o logradouro público que tem seu início na rua Cândido Bernardes, passando pelas quadras 63 e 74 (Morada Nova II), 01, área verde na quadra 02, 13, 03, 14, 05, 15, 07 e 09 e praça sem denominação e terminando na avenida Sanitária, localizado no bairro Santa Edviges, zona 10.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 21 DE FEVEREIRO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

